Normas de participação na Festa de Verão e das Comunidades de Almancil (FVCA) 2026

Enquadramento:

A Festa de Verão e das Comunidades de Almancil 2026, adiante designada FVCA 2026, é um momento de celebração da identidade e da diversidade cultural da Freguesia de Almancil. Mais do que uma festa popular, constitui um espaço de encontro, partilha e valorização das tradições, da gastronomia e do dinamismo associativo que caracterizam a comunidade local.

A FVCA 2026 celebra não só aqueles que nasceram em Almancil, mas também todos os que aqui escolheram viver, trazendo consigo as suas raízes, culturas e saberes de diferentes regiões do país e do mundo.

Cláusula Primeira:

Período do Evento

A Junta de Freguesia de Almancil, adiante JFA, organiza a FVCA 2026 com o apoio da Câmara Municipal de Loulé, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026.

A FVCA 2026 decorre na Rua Hermes Alberto.

O período da FVCA é o seguinte:

Dia 31 de julho – 18:00h às 02:00h;
Dia 1 de agosto – 18:00h às 02:00h;
Dia 2 de agosto – 18:00h às 02:00h.

Cláusula Segunda:

Dimensões das Tenda

Os espaços para a participação nas FVCA são:

Tasquinha com cozinha – 3x3m;

Stand Institucional – 3x3m;

Street food e stands não convencionais –variável, mas não superior a 3x4m;

Bancada de exposição até 3mts.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Terceira:

Tipologia de Participantes

Os participantes dividem-se em:

- Restauração com mesa;
- Restauração volante;
- Artesanato;
- Animação Infantil;
- Divulgação.

Cláusula Quarta:

Candidaturas

As candidaturas são realizadas através de formulário online, disponível no site da JFA (www.almancilfreguesia.pt) ou em formato papel, mediante entrega do formulário de candidatura devidamente preenchido nos serviços da JFA nos termos constantes do aviso.

As candidaturas são ordenadas pela data de receção e pela seguinte ordem de prioridade:

a) Residentes e Associações na Freguesia de Almancil;
b) Residentes no concelho de Loulé;
c) Residentes no distrito de Faro;
d) Histórico de participação positivo.

O envio da candidatura não pressupõe a aceitação imediata da participação.

Documentos a apresentar para formalização de candidatura a espaço fixo de restauração:

a) Cópia do alvará que suporta a atividade que pretende desenvolver;
b) Comprovativo da existência de plano HACCP;
c) Comprovativo do CAE.

Documentos a apresentar para formalização de candidatura a espaço ambulante de restauração:

a) Comprovativo do CAE;
b) Comprovativo da existência de plano HACCP;
c) Fotos e medidas da estrutura;
d) Termo de responsabilidade pela Exploração da Instalação Elétrica do equipamento (carrinha/roulotte), emitido por um eletricista credenciado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
e) Licenciamento Zero para o evento: Festa de Verão e das Comunidades de Almancil 2026.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Documentos a apresentar para formalização de candidatura a espaço para associações:

a) RCBE (registo central de beneficiário efetivo);
b) Licenciamento Zero para o evento: Festa de Verão e das Comunidades de Almancil 2026, se aplicável.

Documentos a apresentar para formalização de candidatura a espaço para artesanato, animação infantil e divulgação:

a) Comprovativo do CAE.

Nota: Os documentos deverão ser solicitados apenas após a confirmação formal da participação por parte da organização, devendo ser entregue no momento do pagamento correspondente ao espaço atribuído.

O licenciamento Zero é emitido pela Divisão de Controlo de Atividades Económicas e Tarifas da Câmara Municipal de Loulé, entidade responsável pelo enquadramento e fiscalização das atividades económicas no concelho.

Cláusula Quinta:

Notificação dos Candidatos

- A JFA comunicará, por correio eletrónico, a decisão relativa à mesma, informando a sua aceitação e a consequente participação na FVCA 2026;

- Caso o número de participantes, total ou de uma determinada tipologia, exceda o limite dos espaços definidos, a organização reserva-se ao direito de excluir candidaturas, recaindo essa decisão sobre os espaços em função, da data de inscrição e do grau de diferenciação dos participantes e dos seus produtos apresentados.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Sexta:

Valor da Comparticipação

- Os participantes aceites farão uma comparticipação a favor do Projeto Mud@ki do qual a Junta de Freguesia é entidade promotora, de acordo com a tipologia do negócio exercido e com exceção das Associações sediadas na freguesia e que prestem serviços à freguesia.
- Valor da comparticipação:
    - Restauração com cozinha – € 250;
    - Restauração / bebidas em tenda – € 200;
    - Restauração roulote – € 250;
    - Carrinho street food (até 2 m²) – € 80;
    - Animação infantil – € 60;
    - Divulgação – € 60.

- Os pagamentos poderão ser efetuados por transferência bancária, mediante envio do respetivo comprovativo para o endereço eletrónico fvca@jf-almancil.pt, ou em numerário, nas instalações da Junta de Freguesia de Almancil;

- A comparticipação deverá ser efetuada 30 dias após a comunicação da aceitação da candidatura.

Cláusula Sétima:

Atribuição dos lugares

- A JFA reserva-se ao direito de atribuir lugares de acordo com as condições de segurança adequada, a especificidades dos participantes;
- A atribuição e distribuição dos restantes espaços no evento serão objeto de sorteio a realizar pela JFA na presença dos participantes admitidos de cada uma das áreas definidas;
- Na impossibilidade de comparência no sorteio, o lugar será oportunamente comunicado por email;
- O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização aprove essa sua pretensão.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Oitava:

Tipologia de artigos para venda

- Os participantes no evento poderão vender todo o tipo de comida, bebida (de acordo com a clausula décima quinta), artesanato, animação infantil e promoção, conforme o referenciado na ficha de inscrição;
- Dando preferência a comidas típicas das diversas comunidades representadas na freguesia de Almancil.

Cláusula Nona:

Prévia aprovação por parte da JFA

- O uso de fogareiros/grelhadores a lenha ou carvão está sujeita a prévia aprovação por parte da JFA.
- As Associações que comercializem géneros alimentares deverão informar previamente o tipo de oferta que pretendem disponibilizar, assegurando que a mesma integra mais do que uma iguaria e que se distingue das propostas apresentadas pelas restantes Associações.

Cláusula Décima:

Aquisição de copos

- A organização promove a utilização de copos reutilizáveis, impedindo o uso de outro tipo de copos exceto o copo do café e os copos de shot, que terão de ser em material descartável;
- Os participantes terão de adquirira quantidade de copos reutilizáveis à JFA, fazendo o pagamento no ato de entrega no edifício da Junta, entre os dias 6 e 30 de julho de 2026;
- A JFA aceita a devolução dos copos adquiridos pelos comerciantes da FVCA que não tenham sido utilizados, desde que se encontrem devidamente acondicionados e em embalagem original (manga fechada), tal como foram fornecidos. O respetivo valor será reembolsado, aplicando-se esta medida exclusivamente aos comerciantes participantes nas festas;
- A organização reserva-se ao direito de fiscalizar o uso dos copos;
- Nos dias do evento, a JFA disponibiliza copos para venda, sujeitos ao stock existente.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Décima Primeira:

Loiças e utensílios

Considerando a preocupação da JFA com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, e com o objetivo de eliminar o uso de plástico descartável, torna-se obrigatório para todos os participantes:

- Uso do copo reutilizável;
- Utilização exclusiva de loiça biodegradável e compostável em tudo o que é servido para o público, incluído, pratos talheres, copos de café, etc...

Cláusula Décima Segunda:

Venda de produtos conexos

A venda de produtos conexos está dependente de autorização da Junta de Freguesia.

Cláusula Décima Terceira:

Horário de Funcionamento

De forma assegurar o bom funcionamento da FVCA 2026 e da segurança de todos os participantes e visitantes, os diferentes espaços do evento funcionarão nos seguintes horários:

- **Restauração com mesa:** 18:00h – 02:00h
- **Restauração volante:** 18:00h – 02:00h
- **Artesanato:** 18:00h – 02:00h
- **Animação Infantil:** 18:00h – 02:00h
- **Divulgação:** 18:00h – 02:00h

Estes horários devem ser respeitados por todos os participantes, exceto os participantes do artesanato, divulgação e animação infantil que terão um horário livre após as 00:00h.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

A abertura dos espaços presentes fica sujeita a **vistoria da Delegada de Saúde, Proteção Civil, Bombeiros e Serviços de Eletricidade da Câmara Municipal de Loulé,** no dia 31 de julho, nas horas indicadas antecipadamente. Neste sentido, todos os estabelecimentos deverão garantir que os seus equipamentos estão aptos a funcionar de acordo com as normas/condições exigidas por lei.

Cláusula Décima Quarta:

Divulgação

Os participantes da FVCA 2026 poderão divulgar os seus projetos e atividades, essencialmente relacionados com instituições da freguesia, ou instituições que desenvolvam a sua atividade na freguesia.

Cláusula Décima Quinta:

Responsável pela Banca

- Os participantes deverão designar um responsável pelo stand, que deverá estar permanentemente disponível durante o evento, de forma a assegurar o regular funcionamento do espaço e a responder às necessidades das diferentes infraestruturas;
- A montagem por parte dos participantes decorrerá entredia 29 de julho a 31 de julho;
- A desmontagem por parte dos participantes decorrerá entre os dias 03 e 04 de agosto;
- O abastecimento dos stands deve terminar às 16h00 de cada dia, não sendo permitida a entrada de veículos após a hora, por questões de segurança e organização logística.

Cláusula Décima Sexta:

Obrigações dos participantes

- Utilização de copos reutilizáveis, sendo **expressamente proibido** o uso de embalagens de vidro no recinto;

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

- Licenciamento Zero para os comerciantes de alimentos transformados e respetivo CAE;
- Cumprimentos de todas as exigências legais inerentes a atividade a desenvolver, entre os quais o seguro de acidentes de trabalho para todos os funcionários;
- Possuir livro de reclamações de acordo com o art.º. 27º do Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR);
- Afixação de informação de proibição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- Limpeza, decoração, higiene do espaço e área circundante sob pena de ter de abandonar o evento;
- Kit de primeiros socorros dentro do prazo de validade;
- Manta ignífuga, de acordo com o nº5, do artigo 163º da portaria 1532/2008;
- Extintor de pó químico com eficiência mínima de 25F e de 6Kgs, de acordo com o nº5, do artigo 163º da portaria 1532/2008;
- As mangueiras de gás terão de possuir a data de validade visível;
- Os participantes que disponham de botijas de gás estas devem encontrar-se fora dos espaços de confeção:
- Zelar pelos seus produtos e equipamentos bem como das estruturas fornecidas pela JFA (devendo as mesmas ser devolvidas em perfeitas condições);
- Manter as estruturas abertas ao público durante todo o período e horário de funcionamento da FVCA (exceto os participantes do artesanato, divulgação e animação infantil que terão um horário livre após as 00:00h);
- Os comerciantes devem apresentar-se rigorosamente limpo em especial, no que respeita ao vestuário e mãos, e cumprir escrupulosamente os preceitos elementares de higiene e as normas legais aplicáveis;
- A manter todos os utensílios, unidades móveis e objetos intervenientes na venda em rigoroso estado de apresentação, asseio e higiene;
- A conservar e apresentar os produtos que comercializam nas condições higieno-sanitário impostas ao seu comércio pela legislação e regulamentação aplicável, de acordo com a CE n.º 852/2004 de 29 de abril;

- Devem existir instalações adequadas que permitam a manutenção de uma higiene pessoal adequada;
- As superfícies em contacto com os alimentos devem ser mantidas em boas condições e devem poder ser facilmente limpas e sempre que necessário, desinfetadas, devendo, para o efeito, ser utilizados materiais lisos, laváveis, resistentes à corrosão e não tóxicos;
- Devem de existir meios adequados para a lavagem, desinfeção dos utensílios e equipamentos de trabalho;
- Devem existir instalações e/ou equipamentos adequados de armazenagem e eliminação higiénicas de substâncias perigosas e/ou não comestíveis, bem como de resíduos;
- Devem existir equipamentos e/ou instalações que permitam a manutenção dos alimentos a temperatura adequada, bem como o controlo dessa temperatura;
- Os géneros alimentícios devem ser colocados em locais que impeçam o risco de contaminação;
- Todos os serviços prestados e produtos expostos devem ter a indicação do preço de venda ao público afixada em local bem visível, nos termos da lei;

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

- A fazer-se acompanhar de faturas ou documentos equivalentes, comprovativos da aquisição dos produtos ou artigos para venda ao público;
- Os espaços comerciais deverão ser mantidos limpos de desperdício ou resíduos, que deverão ser colocados nos recipientes disponibilizados para o efeito pela JFA;
- Os concessionários estão obrigados a cumprir as normas gerais sobre higiene e salubridade;
- Após o encerramento ao público os concessionários deverão proceder à limpeza geral do seu espaço, bem como à do respetivo recipiente de recolha de resíduos;
- Os concessionários deverão efetuar a triagem correta dos resíduos sólidos produzidos no seu espaço de forma a encaminhar os mesmos para a reciclagem;
- Usar de urbanidade e respeito para com o público, trabalhadores, demais concessionários do evento, representantes da JFA e restantes autoridades;
- Não colocar géneros ou produtos, nem praticar a sua venda fora do seu espaço comercial;
- Acatar as indicações, instruções e ordens dos funcionários da JFA em serviço no evento, das autoridades policiais, administrativas e fiscalizadoras que sejam indispensáveis ao exercício da atividade de vendedor ambulante;
- A comportar-se com civismo nas relações com o público;
- Proibido fumar dentro dos stands;
- Respeitar a potência da eletricidade fornecida de no máximo 16Amp monofásica, de forma a não condicionar o normal funcionamento;
- A instalação elétrica, no interior do espaço (stand, roulotte e tenda) é da exclusiva responsabilidade do comerciante, cabendo-lhe assegurar a sua manutenção, segurança em conformidade com as normas em vigor.
- Utilização de cabos elétricos sem qualquer defeito visível ou emenda e com as secções adequadas para a ligação dos seus equipamentos;
- A submissão da candidatura implica a plena aceitação das normas de participação.

Cláusula Décima Sétima:

Direitos dos concessionários

Aos titulares do direito de ocupação é conferido o direito, nomeadamente a:

- Exercer a atividade no espaço que lhe está afeto;
- Utilizar os equipamentos comuns da FVCA;
- Usufruir dos serviços comuns garantidos pela JFA;
- Poder apresentar sugestões.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Décima Oitava:

Práticas proibidas

- É interdito aos vendedores ambulantes:

- Impedir ou dificultar, por qualquer forma ou meio, o trânsito nos locais destinados à circulação de pessoas e veículos;
- Impedir ou dificultar o trânsito e acesso aos meios de transporte e às paragens dos respetivos veículos;
- Lançar no solo qualquer tipo de resíduos ou outros objetos e materiais suscetíveis de ocupar ou sujar a via ou espaço público;
- Proceder à venda de artigos ou produtos nocivos à saúde pública.

Cláusula Décima Nona:

Produtos proibidos

- Embalagens de vidro;
- Não é permitida a exposição ou venda de qualquer artigo fora do previamente estabelecido.

Cláusula Vigésima

Ocupação dos lugares

- A ocupação dos lugares do evento, será sempre onerosa, precária e condicionada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- O espaço do evento encontra-se dividido em sectores;
- As áreas dos lugares a conceder variarão de acordo com as características de cada sector e, dentro destes, com as necessidades concretas de cada participante;
- Os participantes ocuparão os lugares que lhes forem atribuídos não os podendo ceder a outrem.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Vigésima Primeira:

Obrigações da JFA

É da responsabilidade da organização:

- Cedência do ponto de ligação à rede elétrica dos espaços aos participantes que dela necessitem – no máximo de 16Amp monofásico;
- Disponibilização do ponto de água se necessário;
- Segurança e vigilância do espaço da FVCA 2026;
- Fornecer abastecimento adequado de água potável;
- A organização do evento dispõe de um Livro de Reclamações disponível e acessível aos participantes do evento num local definido e devidamente comunicado em cada expositor do evento.

Cláusula Vigésima Segunda

Informações importantes

- No espaço do evento circularão diversos funcionários da JFA, qualquer dúvida ou anomalia deve de ser logo comunicado para que a JFA possa atuar em conformidade.
- Existirá um centro de Coordenação do Evento a funcionar em permanência para onde os casos serão encaminhados.
- As áreas consideradas reservadas ou interditas devem de ser rigorosamente respeitadas.
- A entidade organizadora é responsável por fazer o registo do evento das Forças de Segurança e a outras entidades de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Terceira:

Captação e Utilização de Imagem e Som

A participação no evento implica a autorização para a captação de imagem, som e vídeo dos participantes, podendo esses registos ser utilizados, a título gratuito, para fins de divulgação, promoção e comunicação institucional, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação temporal ou territorial.

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt

Cláusula Vigésima Quarta:

Omissões

Quaisquer casos omissos nas presentes normas serão decididos pelo Presidente da Junta, em acordo com as disposições legais existentes. A organização reserva-se ao direito de mandar encerrar qualquer estabelecimento que não cumpra as normas aqui expressas, bem como a legislação em vigor.

Almancil, 25 de março de2026

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMANCIL

(Paulo Jorge de Brito Teixeira)

Rua Vale Formoso, nº 184, 8135-148 Almancil Tlf. (+351) 289 395 404 email: geral@jf-almancil.pt
site: www.almancilfreguesia.pt